



CONVITE 48/2022

AJUSTE DIRETO (alínea d) do artigo 20º do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA AS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DO PORTO ORIENTAL

Índice

1. Entidade Adjudicante	1
2. Órgão que tomou a decisão de contratar	1
3. Órgão competente para prestar os esclarecimentos	1
4. Júri	1
Não aplicável	1
5. Preço base	1
6. Prazo para apresentação da proposta	1
7. Modo de apresentação da proposta	1
8. Documentos da proposta	1
9. Caução	2
10. Documentos de habilitação	2
11. Critério de Adjudicação	3
12. Encargos do concorrente	3
13. Faturação eletrónica	2
14. Legislação aplicável	3
Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro na sua atual redação e restante legislação aplicável.	3

Anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração

1. Entidade Adjudicante

Porto Vivo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana do Porto, E.M, S.A.

Rua Mouzinho da Silveira, 208 a 214, 4050 417 Porto

Tlf: 222072700

Fax:222072709

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

Conselho de Administração por deliberação de 20 de setembro de 2022.

3. Órgão competente para prestar os esclarecimentos

Gestão das Operações de Reabilitação Urbana (GORU): www.acingov.pt

4. Júri

Não aplicável

5. Preço base

O preço base é de €19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), acima do qual a Porto Vivo, SRU não está disposta a adjudicar a presente aquisição de serviços. O preço base foi obtido com base em consulta preliminar ao mercado.

6.Prazo para apresentação da proposta

A proposta será enviada até às 23:59 horas do dia 29 de setembro para a plataforma eletrónica: www.acingov.pt

7.Modos de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados em suporte informático (PDF) e serão enviados para a plataforma eletrónica: www.acingov.pt

8.Documentos da proposta

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos, cuja apresentação é obrigatória:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com o modelo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP cuja minuta do anexo I ao presente convite, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b) Descrição dos Serviços a realizar;
 - c) Proposta de preço em algarismos, sem incluir o IVA (n.º 1 do artigo 60º do Código dos Contratos Públicos – CCP);
 - d) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.
2. Salvo os previstos na alínea d) do número anterior, os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

9. Caução

Não é exigível a prestação de caução.

10. Documentos de habilitação e Registo Central de Beneficiário Efetivo

1. Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, sob pena de caducidade da mesma.
2. Aplicam-se, em tudo o que não estiver previsto no presente convite para a apresentação dos documentos de habilitação, as regras previstas na Portaria n.º 327/2017, de 14/12.
3. Juntamente com os documentos de habilitação e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de registo no RCBE, ou o respetivo código de acesso.
4. Tendo em atenção o disposto no n.º 1, b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87.º-A do CCP.

5. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 2 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87.º-A do CCP.

11. Critério de Adjudicação

Não aplicável.

12. Encargos do concorrente

São encargos do concorrente, as despesas inerentes à elaboração da proposta. São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

13. Faturação eletrónica

A partir da data em que for legalmente exigível, o adjudicatário é obrigado a emitir faturas eletrónicas que contenham imperativamente os elementos exigidos pelo artigo 299º B do CCP.

14. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo DL 278/2009 de 2 de outubro e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31/08) e restante legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º